



PROCESSO SELETIVO INTERNO – EDITAL Nº 001/2011/ESPEN

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE 80 VAGAS PARA AGENTES PENITENCIÁRIOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (*Lato Sensu*) em GESTÃO PENITENCIÁRIA PARA PROFISSIONAIS DA EXECUÇÃO PENAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EM RAZÃO DO CONVÊNIO MJ/Nº 118/2010/DEPEN

1. OBJETO

Inscrição e seleção de Agentes Penitenciários para o Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em Gestão Penitenciária.

2. OBJETIVO GERAL

Formar Agentes Penitenciários dos quadros da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania em curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em Gestão Penitenciária, através de um ensino interdisciplinar que promova o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para o gerenciamento das questões penitenciárias, a fim de que os profissionais de execução penal administrem com eficiência pessoas e processos de trabalho em suas organizações penitenciárias.

3. CARGA HORÁRIA

O curso terá carga horária de 450h/a, com previsão de entrega de monografia ao final do curso.

4. PÚBLICO ALVO

Agentes Penitenciários

5. QUADRO DE VAGAS

Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas, em duas turmas de 40 (quarenta) alunos(as) para Agentes Penitenciários, conforme Convênio MJ/N.º 118/2010/DEPEN.

6. PRÉ-REQUISITOS

- 6.1. Pertencer ao cargo de Agente Penitenciário do Estado de Santa Catarina;
- 6.2. Possuir diploma de Ensino Superior (Graduação) no momento da matrícula;
- 6.3. Não possuir título de pós-graduação financiado total ou parcialmente pelo poder público;
- 6.4. Preenchimento e envio da ficha de inscrição no prazo previsto;
- 6.5. Conhecer as normas do presente Edital e estar de acordo com elas.

7. INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição para a seleção interna será feita exclusivamente através do e-mail: espen@sjc.sc.gov.br, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição preenchida, constante no Anexo II do Edital n.º 001/2011/ESPEN, **no período de 15 de julho a 10 de agosto de 2011** (as inscrições encerram-se às 18h59min do dia 10/08/2011).

7.2. Não poderão se inscrever agentes penitenciários que tenham desistido e/ou abandonado curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente pelo poder público, salvo se houve o ressarcimento das despesas ao erário público.

8. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site www.sjc.sc.gov.br, em até 03 (três) dias após o prazo para o término das inscrições.



8.2 O candidato que discordar do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias da divulgação do resultado pelo site *www.sjc.sc.gov.br*, perante a Coordenação Pedagógica da Escola Penitenciária, localizada na Av. Ivo Silveira, nº. 2320, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.085-001, em horário de expediente ou através dos correios, por sedex, com aviso de recebimento (data de protocolo de entrega ou data de postagem dos correios).

8.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4 Não serão aceitos recursos via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

8.5 A ESPEN no prazo de até 02 (dois) dias contados do término do prazo para recursos, disponibilizará ao candidato a resposta do mesmo, em sua sede e pelo seu endereço eletrônico.

9. PROCESSO SELETIVO

9.1. O presente Processo Seletivo Interno será realizado pela ESPEN e constará de uma única prova a ser realizada no **dia 20 de agosto de 2011, às 14h**, nos seguintes locais, conforme indicado pelo candidato na ficha de inscrição:

- Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, Cidade Universitária Pedra Branca 25, Palhoça, SC, 88137-270, Bloco B.

- 12ª Delegacia Regional de Polícia de Chapecó, Rua Uruguay 39, Centro, Chapecó, SC, 89802-500.

9.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.

9.3. A prova objetiva consistirá de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) de língua portuguesa; 10 (dez) sobre Execução Penal e 05 (cinco) questões sobre Direitos Humanos.

9.4. Serão chamados os candidatos por ordem de classificação, segundo o número de vagas previstas no Edital.

9.5. A Prova Escrita será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão corresponderá a 0,4 (quatro décimos).

10. CONTEÚDO DAS PROVAS

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, Coerência textual, Coesão textual, Conhecimentos gerais acerca do uso padrão da Língua Portuguesa, Significação das palavras, Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Concordância verbal, Concordância nominal (*OBS.: Será avaliada a reforma ortográfica do Decreto nº 6.584, de 29 de setembro de 2008, que Promulga o Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998*).

Bibliografia:

CEGALLA, Domingos Pascoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora nacional, 2000.

FÁVERO, Leonor Lopes. *Coesão e Coerência textuais*. São Paulo: Ática, 1991.

INFANTE, Ulisses. *Curso de Gramática aplicada aos textos*. São Paulo: Scipione, 2001.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *A Coerência Textual*, São Paulo: Contexto, 2001.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. *A Coesão Textual*, São Paulo: Contexto, 1993.

RIBEIRO, Alceu Leite. *Não tropece na língua – as maiores confusões da Língua Portuguesa*. São Paulo: Madras, 2003.

OLIVEIRA, Édison de. *Português: todo mundo tem dúvida, inclusive você*. Porto Alegre: Sagra Luzzato, 1998.

SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. *Padronização e redação dos atos oficiais*. Florianópolis: SEA, 2002.

<http://www.abril.com.br/reforma-ortografica/>

<http://www.academia.org.br>

Direitos Humanos: Origem e Evolução dos Direitos Humanos. Conceito, origem, documentos históricos, fundamentação filosófica; finalidades; Direitos Humanos na atualidade, Teoria dos direitos fundamentais: jusnaturalismo, positivismo e teoria moralista. Características. Gerações de Direitos Humanos. Pós 2ª Guerra Mundial. Universalidade e Relativismo Cultural. Criação das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pactos dos Direitos Cíveis e Políticos. Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção Americana de Direitos Humanos. Influência no Brasil dos Sistemas Internacionais de Proteção a Direitos Humanos. Comissão e Corte Interamericana. Constituição de 1988 e os direitos humanos fundamentais. Lei n.º 4.898/65 (lei de abuso de autoridade); Lei 9.455/97 (lei de tortura); Permissão ao uso da força e uso progressivo da força.

Bibliografia:

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia**. 15.ª ed. Passo Fundo: Pater Editora, 1998.

BENGOCHEA, J. L. P. et al. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. São Paulo Perspectiva, São Paulo, v.18 n.º1 jan./mar. 2004. Disponível em: <www.scielo.br> Acesso em: 11 out. 2005, p.03.

GOMES, Luiz Flávio; MAZZUOLLI, Valério. **O Brasil e o Sistema interamericano de proteção aos direitos humanos**. Disponível em: <www.aidpbrasil.org.br> acesso em 22.01.2007.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais**. São Paula: Atlas, 2007.

MORAIS, Alexandre. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 1997.

PIOVESAN, Flávia. **Tratados Internacionais de Proteção Dos Direitos Humanos e a Constituição Federal de 1988**. Boletim Informativo do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. São Paulo, ano 13, n.º 153, p.08, agosto 2005.

_____. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 7 ed., São Paulo: Saraiva, 2006.

QUEIROZ, Carlos Alberto Marchi. **Resumo Jurídico de Direitos Humanos**. 3 ed., São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2006.

Execução Penal: Lei n.º 7.210/84 (Lei de Execuções Penais). Do objeto e da aplicação da lei penal. Do condenado e do internado. Dos órgãos da execução penal. Dos Estabelecimentos Penais. Da execução das penas em espécie. Da execução das medidas de segurança. Dos incidentes de execução. Do procedimento judicial. Das disposições finais e transitórias.

Bibliografia:

BRASIL. Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm Acesso em 05 jul. 2011



11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1. A Prova Escrita terá a duração de até 04 (quatro) horas e iniciará às 14h, **no dia 20 de agosto de 2011**, nos seguintes locais, conforme indicado pelo candidato na ficha de inscrição:

- Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, Cidade Universitária Pedra Branca 25, Palhoça, SC, 88137-270, Bloco B.

- 12ª Delegacia Regional de Polícia de Chapecó, Rua Uruguay 39, Centro, Chapecó, SC, 89802-500.

11.2. As questões da Prova Escrita deverão ser assinaladas em gabarito específico para as respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova.

11.3. Para a realização da Prova Escrita, o candidato deverá estar no local indicado, **com pelo menos meia hora de antecedência** em relação ao seu início, munido de carteira de identidade e caneta esferográfica na cor azul ou preta.

11.4. Ficará impedido de realizar a prova o candidato que comparecer após o seu horário de início estabelecido neste Edital.

11.5. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a prova, nem realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

11.6. Durante a realização da Prova Escrita é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como a qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato da seleção.

11.7. Os 3 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala de realização da prova escrita somente poderão entregá-las e se retirarem do local simultaneamente.

11.8. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente ao processo seletivo.

12. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

12.2 Fizer na apresentação de documento, declaração falsa ou inexata;

12.3 Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova objetiva;

12.4 Não apresentar um dos documentos de identidade oficialmente exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova objetiva.

12.5 Ausentar-se da sala de realização da prova objetiva sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;

12.6 For surpreendido em comunicação, qualquer que seja a forma, com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

12.7 Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (beep, pager, telefone celular, calculadora, etc.), ainda que desligados;

12.8 Lançar mão de meios ilícitos para a execução do Processo Seletivo;

12.9 Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de prova e cartão resposta personalizado);

12.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

12.11 Não preencher qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;

12.12 Não cumprir os prazos estabelecidos no edital e em normas complementares.



13. DO GABARITO PRELIMINAR E DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA

13.1 O gabarito preliminar e a prova objetiva serão divulgados em até 3 (três) dias após o término da prova, pela internet no site: www.sjc.sc.gov.br

13.2 Não serão disponibilizados os cadernos de provas utilizados pelos candidatos.

14. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

14.1 O candidato, para manifestar qualquer discordância em relação às questões da prova objetiva ou do gabarito preliminar, poderá interpor recurso até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos mesmos.

14.2 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso perante a Coordenação Pedagógica da Escola Penitenciária, localizada na Av. Ivo Silveira, nº. 2320, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, Cep 88.085-001, em horário de expediente, ou através dos correios, por sedex, com aviso de recebimento (data de protocolo de entrega ou data de postagem dos correios).

14.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres com as justificativas serão encaminhados para o recorrente, bem como publicados na sede da ESPEN.

14.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

14.6 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.7 Caberá à Direção da Escola Penitenciária, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso.

14.8 A ESPEN, no prazo de até 03 (três) dias contados o término do prazo para recurso, deverá disponibilizar ao candidato a resposta do mesmo, em sua sede e pelo seu endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição.

14.9 A publicação do gabarito definitivo e da classificação final ocorrerá após o transcurso do prazo do item anterior.

15. DA APROVAÇÃO

15.1. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem as **80 (oitenta) maiores notas** resultantes da prova escrita, dentro do limite de vagas previstas no item 5 deste edital.

16. CRITÉRIO DE DESEMPATE

16.1. Em caso de empate na classificação, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

1º - tiver maior tempo de serviço na carreira de Agente Penitenciário;

2º - tiver maior número de filhos;

3º - possuir mais idade.

17. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1 O candidato que discordar do resultado da classificação final deverá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias da divulgação do resultado perante a Coordenação Pedagógica da ESPEN, localizada na Av. Ivo Silveira, nº. 2320, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.085-001, em horário de expediente, ou através dos correios, por sedex, com aviso de recebimento (data de protocolo de entrega ou data de postagem dos correios).



17.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.3 Não serão aceitos recursos via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

17.4. A ESPEN no prazo de até 03 (três) dias contados do término do prazo para recurso, deverá disponibilizar ao candidato a resposta do mesmo, em sua sede e pelo seu endereço eletrônico.

18. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 A ESPEN, no prazo de até 02 (dois) dias da divulgação do resultado do recurso da Classificação Final, homologará o resultado final do processo seletivo, disponibilizando o resultado em sua sede e pelo site: *www.sjc.sc.gov.br*.

19. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

19.1 Os candidatos selecionados de acordo com as normas do presente edital estarão aptos a fazer matrícula no curso, desde que preencham os seguintes requisitos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Fotocópia do diploma de curso de Graduação autenticado em cartório;
- c) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade Civil, Funcional e CPF;
- e) Apresentar autorização por escrito da chefia imediata para participar do curso, conforme Anexo I do Edital;
- f) Assinar termo de compromisso de frequência e conclusão do curso, conforme Anexo III do Edital;
- g) Não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou função;
- h) Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis;

19.2. Caso algum candidato selecionado não preencha os requisitos acima mencionados, a vaga será preenchida pelo candidato melhor classificado no processo seletivo, conforme ordem de classificação;

19.3. A data e o local da matrícula serão informados no site: *www.sjc.sc.gov.br*.

20. LOCAL DO CURSO

20.1. A ser definido.

21. DISTRIBUIÇÃO DE HORÁRIOS DOS CURSOS

21.1. A ser definido.

22. PERÍODO DE DURAÇÃO

22.1. De setembro de 2011 até dezembro de 2012, de forma continuada.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Direção da ESPEN.

23.2. A frequência no curso será de responsabilidade do aluno.

23.3. Os critérios de transporte, hospedagem e alimentação dos alunos ainda serão definidos pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

23.4. É de responsabilidade do candidato o deslocamento até o local de prova.

Florianópolis, 07 julho de 2011.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN

Rodrigo Raiser Schneider
Diretor da ESPEN

Ada Faraco de Luca
Secretária de Estado da Justiça e Cidadania



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN

ANEXO I – EDITAL N.º 001/2011/ESPEN

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, matrícula n.º _____, atualmente
no cargo/função _____ autorizo o Agente Penitenciário
_____, matrícula n.º _____, a participar
do Curso de Gestão Penitenciária promovido pela ESPEN, conforme Edital n.º
001/2011/ESPEN.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN

ANEXO II – EDITAL N.º 001/2011/ESPEN

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Nome:

Matrícula:

Cargo:

Função:

Lotação atual:

Idade:

Data de Ingresso no Cargo de Agente Penitenciário:

Quantidade de Filhos:

E-mail:

Telefones para contato:

Curso de Graduação e ano de conclusão:

Local de Realização da Prova: () Palhoça () Chapecó



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN

ANEXO III – EDITAL N.º 001/2011/ESPEN

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, Agente Penitenciário, matrícula nº _____, declaro, para fins de atendimento ao Edital nº 001/2011/ESPEN de seleção para o Curso de Pós-Graduação em Gestão Penitenciária (Convênio MJ/N.º 118/2010), assumir o compromisso com o Estado de Santa Catarina de frequência e conclusão do referido curso e em caso de desistência, ressarcir os cofres públicos do investimento total “per capita”, salvo por motivos justificáveis, analisados pela Diretoria da Escola Penitenciária da SJC.

Também assumo o compromisso de ressarcir os cofres públicos do investimento total “per capita” referente ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Penitenciária, caso venha solicitar minha exoneração ou aposentadoria no prazo de até dois anos após o término do referido curso.

Florianópolis, ____ de _____ de 2011.

(assinatura)